

RESOLUÇÃO Nº 001/2008
DE 03 DE MARÇO DE 2008

Súmula: Cria Comissão Especial para analisar e emitir pareceres conforme dispõe a Lei Municipal 739 de 15 de julho de 2002.

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão Especial para analisar e emitir pareceres nos termos da Lei Municipal 739 de 15 de julho de 2002.

Artigo 2º- A Comissão terá três (03) membros, constituída entre os vereadores desimpedidos, sem qualquer impugnação, ficando na seguinte forma: Presidente: **José Gonzaga Tonon**; Relator: **Íris Justina Rossato**; Membro: **Walmir Zeliz dos Santos**, e terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de relatório e parecer a esta Câmara Municipal.

Artigo 3º - A vigência desta Resolução será a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRASE;

Primavera do Leste, 03 de março de 2008.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2008
DE 03 DE MARÇO DE 2008

Súmula: Cria Comissão Especial para analisar e emitir pareceres conforme dispõe a Lei Municipal 739 de 15 de julho de 2002.

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., a formar Comissão Especial para analisar e emitir pareceres nos termos da Lei Municipal 739 de 15 de julho de 2002.

Artigo 2º- A Comissão terá três (03) membros, constituída entre os vereadores desimpedidos, sem qualquer impugnação, ficando na seguinte forma: Presidente: **José Gonzaga Tonon**; Relator: **Íris Justina Rossato**; Membro: **Walmir Zeliz dos Santos**, e terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de relatório e parecer a esta Câmara Municipal.

Artigo 3º - A vigência desta Resolução será a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMpra-SE;

Primavera do Leste, 03 de março de 2008.



ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente